



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2144/2022

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.073 de 06 de janeiro de 2017 que disciplina sobre o Programa de Alimentação do Trabalhador no Âmbito do Poder Executivo do Município de Maringá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Incluí no art. 3º, da Lei 1.073, de 06 de janeiro de 2017, parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

Parágrafo único. Quando o servidor estiver gozando licença para tratamento de saúde de meio período o desconto será proporcional.”

Art. 2º. O caput do art. 4º da Lei 1.073, de 06 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Considerar-se-á para o desconto do auxílio-alimentação a proporcionalidade de 5% por dia útil não trabalhado e 2,5% por meio período de dia útil não trabalhado.”

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 5 de maio de 2022.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei Complementar nº 2144/2022, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Seção de Arquivo e Informações**, em 17/05/2022, às 17:13, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0257930** e o código CRC **89175149**.